



5

Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
GAV-Gabinete de Apoio à Vereação

DESPACHO N.º 06/2021

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através dos Despachos n.º 12/GAP/2021, de 15 de outubro, e n.º 15/GAP/2021, de 20 de outubro, designadamente, determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas, no âmbito do disposto no D.L. n.º 107/2018, de 29 novembro conjugado com o n.º 3 do artigo 16º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **nomeio** como instrutora de processos de contraordenação no Âmbito do Estacionamento publico a coordenadora técnica Maria Margarida de Oliveira Vaquinhas Pedro, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pelo assistente técnico, António Romano Antero.

Na instrutora nomeada delego poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação, nomeadamente, notificar quaisquer interessados, ouvir testemunhas e ou arguidos, elaborar autos de declarações e assinar os mesmos bem como assinar todos e quaisquer elementos de expediente necessários ao andamento do procedimento de contra ordenação.

O presente despacho deve ser publicitado nos termos do disposto do disposto no artigo 47º n.º 2 do CPA.

Alcácer do Sal, 25 de Outubro de 2021

O Vereador do Pelouro,
(Manuel Vitor Nunes de Jesus)

(Ato praticado no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.15/GAP/2021 de 20/10/2021 do presidente da Câmara Municipal)



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»